



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4036 - Quinta-feira, 16 de junho de 2011

## EXECUTIVO

### Leis

#### **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO,**

no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, através dos "links" abaixo:

**LEI Nº 11.081, DE 10 DE JUNHO DE 2011, que "Inclui a efeméride Dia de Conscientização sobre a Cardiopatia Congênita no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 12 de junho":**

[LEI Nº 11.081, DE 10 DE JUNHO DE 2011.](#)

**LEI Nº 11.082, DE 13 DE JUNHO DE 2011, que "Denomina Praça José Athanázio o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 1711, localizado no Bairro Cristo Redentor":**

[LEI Nº 11.082, DE 13 DE JUNHO DE 2011.](#)

[ANEXO À LEI Nº 11.082, DE 13 DE JUNHO DE 2011.](#)

**LEI Nº 11.083, DE 13 DE JUNHO DE 2011, que "Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ercy Pereira Torma":**

[LEI Nº 11.083, DE 13 DE JUNHO DE 2011.](#)

### Decretos

#### **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO,**

no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, através do "link" abaixo:

**DECRETO Nº 17.100, DE 10 DE JUNHO DE 2011, que "Institui Área Especial de Interesse Social (AEIS) II para a área localizada na Estrada Cristiano Kraemer, n. 1050, 1076, 1082 e 1096, Bairro Vila Nova, neste Município":**

[DECRETO Nº 17.100, DE 10 DE JUNHO DE 2011.](#)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** o servidor CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 29962.8, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no cargo de recepcionista, desde 01/04/2011, data do comprometimento de vaga no referido cargo, e de acordo com o Parecer 19195/2008 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 7 de 28/04/2011 (processo 001.054543.06.1).

**READAPTA** a servidora MARILIZA BORIN FUZER, 31043.0, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no cargo de recepcionista, desde 05/04/2011, data do comprometimento de vaga para o referido cargo, e de acordo com o Parecer 19116/2008 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 12 de 30/05/2011 (processo 001.028600.04.5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § único do artigo 70 da Lei Complementar 478/02, através do Ato 41 de 10/06/2011 (processo 009.002039.11.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Gilnei Mendes Alves	4452.9	João Manoel Alves	30558.1	30/04/2011

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 42 de 10/06/2011 (processo 009.002039.11.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Ângela de Carvalho Torres	301.2	Nelson Luiz Torres	11506.7	08/04/2011	Vera Luiza de Carvalho Torres Vitor de Carvalho Torres	3911.5 3963.5

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 43 de 10/06/2011 (processo 009.002039.11.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
Anderson da Luz Borba	5703.4	Noé Roberto de Borba	11944.6	06/04/2011	Thalia da Luz Borba	5704.2
Fernando Gustavo Menezes Otto	4596.3	Gustavo Abel Otto	40537.3	21/04/2011	Eunice Menezes Otto	4594.8

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § único do artigo 70 da Lei Complementar 478/02, através do Ato 44 de 10/06/2011 (processo 009.002039.11.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Jorge Luis Soares Viegas	6230.7	Luiz Conceição Viegas	840.9	27/04/2011
Lidiane Ferreira de Oliveira	5097.1	Luci da Rosa Ferreira	16296.6	20/04/2011

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 040 de 09/06/2011 (processo 009.002029.11.1).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
05911.3	ALBERTO SEGURA LOPES	SMF	16/05/11
07475.7	DELAURO CORREA DE FRAGA	SMS	31/05/11
14501.1	DORACI MAGNUS MARTINS	SMED	27/05/11
06720.7	MARILIA DAUDT SAGEBIN	SMAM	17/05/11

09250.2	MARIO ANTONIO WABNER PORTALET	SMF	19/05/11
21500.4	REGINA CELE KRAMER BOEIRA	SMF	30/05/11
05030.2	TELMO DOS SANTOS	SMF	12/05/11
18323.6	TERESINHA IRENI GONSALVES TEIXEIRA	SMED	15/05/11
09099.3	MANOEL DA SILVA TAVARES FILHO	DMLU	31/05/11
14811.4	RICARDO SANTOS DOS SANTOS	DMLU	23/08/10

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, BELIZARIO COSTA RIBEIRO, 21422.1, estatutário, Desenhista, AA-3.05.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 10, de 13/01/1994, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do ato, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", e 202 § 2º, da Constituição Federal de 1988, artigo 177, da Lei nº 3240/68; artigos 168, inciso III, e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 133/85; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37; inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 180, inciso I, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 133/85 alterada pela Lei Complementar 162/87 e Lei Complementar 217/90; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88 ; CIC 12570788015, PASEP 10042692781, através do Ato 408, de 27/05/2011.(processo 005.003035.93.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## **Portarias**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, 790166, Técnico Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar, como palestrante, nas Oficinas de Estudos Comparativos sobre Experiências Internacionais do Orçamento Participativo - OP, de 15/06/2011 a 26/06/2011, nas cidades de Goa, Nova Dehli e Thiruvananthapuram, Índia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 57 de 13/06/2011 (Processo 001.022501.11.8).

**AUTORIZA** DANIELY VOTTO FONTOURA, 1002805, Gestor B, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar, como palestrante, nas Oficinas de Estudos Comparativos sobre Experiências Internacionais do Orçamento Participativo - OP, de 15/06/2011 a 26/06/2011, nas cidades de Goa, Nova Dehli e Thiruvananthapuram, Índia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 58 de 13/06/2011 (Processo 001.022501.11.8).

**AUTORIZA** RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174, Gestor C, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar do V Fórum de Secretários e Gestores Municipais de Relações Internacionais - FONARI e do I Seminário Nacional de Capacitação em Relações Internacionais Municipais, nos dias 13 e 14/06/2011, em Salvador - BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 59 de 13/06/2011 (Processo 001.022499.11.3).

**DESIGNA**, ER DE MACEDO MARTINS, 323953, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gestor C, 11160032, Área em Gestão Administrativa, 23629001 substituindo ANNA LUIZA ONOFRIO REGINATTO, 789796, Professora M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria de 01/04/11 a 12/06/2011, através da Portaria 54, de 03/06/2011.

**DESIGNA**, MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 24773.2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do Centro Administrativo Regional Sul, 23405017 substituindo MARA SÍLVIA LEONARDO CRESCENCIO, 26026.8, Apontadora, AC 10304, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 05/05/2011 a 03/07/2011, através da Portaria 55, de 06/06/2011.

### **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, arquiteto, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Unidade, 1116, da Unidade de Parcelamento de Solo e Detalhamento, 19603009, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo ANTÔNIO LUIZ GOMES PINTO, 86906/3, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio de 28/03/2011 a 11/04/2011, através da Portaria 51, de 03/06/2011.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CRISTIAN RIBEIRO PORTO, 973893/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 13/04/2011 a 01/02/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1985 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 246, de 07/06/2011 (processo 001.017513.11.1).

**CONCEDE**, autorização para GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 296949/1, Operador de Artes Gráficas, CO10305, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, nos dias 18, 19 e 20/05/2011, a fim de participar na condição de Conselheiro Administrativo do PREVIMPA, do IX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, na cidade de Novo Hamburgo/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e o inciso II do artigo 1º, do Decreto 11.762, de 01/07/1997, através da Portaria 292, de 08/06/2011, (processo 001.001467.11.5).

**CONCEDE**, autorização para CARLOS ALBERTO CIMINO, 242140/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 15 a 25/06/2011, em virtude de sua convocação pela Federação Internacional de Volley-Ball - FIVB - para atuar como Instrutor no Curso Internacional de Arbitragem de Beach Volley, em Santo Domingo/República Dominicana, com base no artigo 84, § 2º, da Lei Federal 9615, de 24/03/1998, com redação dada pela Lei Federal 9981, de 14/07/2000, através da Portaria 288, de 31/05/2011, (processo 001.021460.11.6).

**CONCEDE**, a contar de 15/06/2011, a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 173281/1, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 290, de 03/06/2011, (processo 001.018166.11.3).

**CONCEDE**, a contar de 02/06/2011, a CLAUDIA MARIA COLOGNESE, 347519/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 289, de 02/06/2011, (processo 001.018526.11.0).

## **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental o servidor ARCÊNCIO DA SILVA AMARAL, 34567.5, pedreiro, OP11004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de apontador, na Divisão de Conservação de Vias Urbanas, lotação 14301007, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 25/03/11, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 45 de 29/04/2011 (processo 001.043590.06.3).

**COLOCA** em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo, lotação 15626036, no período de 07/03/2007 a 06/03/2008, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 48 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**COLOCA** em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, lotação 15626001, no período de 02/03/2010 a 01/03/2011, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 51 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**COLOCA** em estágio experimental a servidora SOLANGE TERESINHA DA CRUZ, 24003.8, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos com os membros superiores, nem subir e descer escadas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, 15626018, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 54 de 30/05/2011 (processo 001.032485.10.7).

**DELIMITA** atribuições em relação ao servidor AMARILDO ROSA DE MORAIS, 43795.8, carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, não devendo trabalhar em locais altos (escadas/andaimes) e nem operar máquinas, a contar de 25/03/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 55 de 30/05/2011 (processo 001.015597.10.5).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora TERESA SANTOS DA SILVA, 28975.1, cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, não devendo fazer pães, biscoitos, sorvetes, e artigos de pastelaria em geral; realizar a higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; realizar tarefas que exijam esforços físicos repetitivos com o membro superior esquerdo e erguer peso maior que cinco quilogramas, a contar de 08/04/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 58 de 30/05/2011 (processo 001.049508.10.5).

**MODIFICA** a Portaria 85, de 19/11/2007, que colocou em estágio experimental o servidor CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 29962.8, guarda municipal, FV10304, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, em relação à lotação, que passa a ser Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, e não como constou, através da Portaria 41 de 28/04/2011 (processo 001.054543.06.1).

**MODIFICA** a Portaria 133, de 09/12/2008, que atribuiu ao servidor CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 29962.8, guarda municipal, FV10304, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, a contar de 29/10/2008, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, em relação à lotação, que passa a ser Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, e não como constou, através da Portaria 43 de 28/04/2011 (processo 001.054543.06.1).

**MODIFICA** a Portaria 40, de 18/02/2005, que colocou em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, em relação à lotação, que passa a ser na Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, lotação 15628003, no período de 11/03/2005 a 06/09/2005, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 46 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**PRORROGA** a portaria 85, de 19/11/2007, modificada pela portaria 41, 28/04/2011, que coloca em estágio experimental o servidor CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 29962.8, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, na Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, lotação 13603009, no período de 26/05/2008 a 28/10/2008, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 42 de 28/04/2011 (processo 001.054543.06.1).

**PRORROGA** a portaria 69, de 10/06/2010, que coloca em estágio experimental o servidor ARCÊNCIO DA SILVA AMARAL, 34567.5, pedreiro, OP11004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais excluindo de suas atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas, na Divisão de Conservação de Vias Urbanas, lotação 14301007, no período de 13/09/2010 a 24/03/2011, com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 44 de 29/04/2011 (processo 001.043590.06.3).

**PRORROGA** a Portaria 46, de 09/05/2011, que coloca em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, lotação 15628003, no período de 07/09/2005 a 06/03/2007, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 47 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**PRORROGA** a Portaria 48, de 09/05/2011, que coloca em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de

atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araujo, lotação 15626036, no período de 07/03/2008 a 06/03/2009, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 49 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**PRORROGA** a Portaria 49, de 09/05/2011, que coloca em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araujo, lotação 15626036, no período de 07/03/2009 a 01/03/2010, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 50 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**PRORROGA** a Portaria 51, de 09/05/2011, que coloca em estágio experimental a servidora MARIA REGINA DE MELLO RODRIGUES, 10018.6, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, não devendo executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; fazer o serviço da faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros e persianas; varrer pátios, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, lotação 15626001, no período de 02/03/2011 a 01/09/2011, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 52 de 09/05/2011 (processo 001.025587.04.8).

**PRORROGA** a Portaria 137, de 30/12/2008, que coloca em estágio experimental o servidor SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, 35018.0, operário especializado, OB10702, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo de suas atividades: ajudar na remoção de móveis; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, no Parque Saint'Hilaire, 20612003, no período de 13/07/2009 a 12/07/2010, com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 56 de 30/05/2011 (processo 001.048268.07.0).

**PRORROGA** a Portaria 56, de 30/05/2011, que coloca em estágio experimental o servidor SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, 35018.0, operário especializado, OB10702, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo de suas atividades: ajudar na remoção de móveis; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, no Parque Saint'Hilaire, 20612003, no período de 13/07/2010 a 12/07/2011, com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 57 de 30/05/2011 (processo 001.048268.07.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização ao servidor OMAR FERRI JUNIOR, 85766.2/1, gestor B, para se afastar de suas atividades, nos dias 16 e 17 de junho de 2011, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 68ª Reunião do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e da Reunião da Associação Brasileira de PROCONS, na cidade de Vitória – ES, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 93 de 10/05/2011.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão de 20 dias, convertida em multa, ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 745380, com fulcro nos artigos 196, III, 201, 203 II, § 1º, 205, IV, § 2º e 207, II, todos da Lei Complementar 133/85, conforme Portaria 555/2011, de 15/06/2011.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.014941.11.2 e, DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 549 de 16/06/2011.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.038665.10.7 e, DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 550 de 16/06/2011.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.025755.10.2 e, DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 551 de 16/06/2011.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.013510.11.8 e, DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 552 de 16/06/2011.

**RETIFICA** a Portaria nº 279/2011, publicada no DOPA em 09/06/2011, referente ao processo nº 001.009935.11.8, ONDE SE LÊ: "...PAULO CÉSAR COSTA..."LEIA-SE: "...ROBERTO CÉSAR COSTA...". As demais informações constantes permanecem inalteradas, conforme Portaria nº 554/2011, de 15/06/2011.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ELAINE COSTA PEREIRA, 105163.6, assistente administrativo, AA-1.04.06, Setor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/03/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 31/2004 Complementar/Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2004, através da Portaria 401 de 18/05/2011 (formulário 610).

**CONCEDE** a CARMEN CECILIA RAMOS BARCELOS, 27964.2, assistente administrativo, AA-1.04.06, Setor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 31/2004 Complementar/Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2004, através da Portaria 402 de 18/05/2011 (formulário 614).

**CONCEDE** a ROSANE DARSKI RODRIGUES, 105239.0, temporário, Área de Nutrição do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), no período de 05/04/2011 a 02/08/2011, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 39/2005 Complementar/Banco de Leite/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2005, através da Portaria 403 de 18/05/2011 (formulário 633).

**CONCEDE** a ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA, 76126.9/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Serviço de Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Ambulatório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 404 de 18/05/2011 (formulário 639).

**CONCEDE** a MARGARETE RODRIGUES CHAVES, 54334.5, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Serviço de Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Ambulatório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 406 de 18/05/2011 (formulário 660).

**CONCEDE** a KATIA APARECIDA SCIORTINO, 31835.0/4, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2007 Enfermaria Face/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 408 de 18/05/2011 (formulário 1931).

**CONCEDE** a MAURICIO PORTAL LONGARAY, 57028.2/2, médico, ES-1.24.NS, Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 03/05/2011, artigos 110, inciso v, alínea "g", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/03, laudo 36/2007 Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 409 de 18/05/2011 (formulário 1928).

**CONCEDE** a FELIPE MILACH FIGUEIREDO, 105942.4, médico, ES-1.24.NS, Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 09/05/2011, artigos 110, inciso v, alínea "g", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/03, laudo 36/2007 Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 410 de 18/05/2011 (formulário 1930).

**CONCEDE** a MARIO DE LUCCA, 25910.2/2, médico, ES-1.24.NS, Equipe de Anestesia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 05/05/2011, artigos 110, inciso v, alínea "g", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/03, laudo 36/2007 Equipe de Anestesia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 411 de 18/05/2011 (formulário 1929).

**CONCEDE** a ANELISE DUTRA WALLAU, 45427.0/3, médico, ES-1.24.NS, Equipe de Otorrino-Laringo-Oftalmo-Bronco-Esofagologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2007 Equipe de Otorrino-Laringo-Oftalmo-Bronco-Esofagologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 412 de 18/05/2011 (formulário 1927).

**CONCEDE** a PEDRO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 63133.7/03, adido, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 5/2008 Atividade de Serralheiro/Seção de Manutenção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/04/2008, através da Portaria 413 de 18.05.2011 (formulário 1926).

**CONCEDE** a IRENE DE SOUZA CRUZ, 33575.0, assistente administrativo, AA-1.04.06, Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Assistente Administrativo/Núcleo Auditoria/ Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 416 de 19/05/2011 (formulário 5980).

**CONCEDE** a CLAUDIO DE SOUZA GAMA, 25166.8/2, operário, AC-1.10.02, Reserva Biológica do Lami Jose Lutzenberger da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/12/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 15/2011 Auxiliar de Serviços Gerais/Atribuição de tarefas com delimitação/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 11/05/2011, através da Portaria 417 de 23/05/2011 (formulário 1217).

**CONCEDE** a LILIANA JARDIM FRANCA, 53128.8, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA-1.04.06, Unidade Básica de Saúde Ramos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/12/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 13/2011 Delimitação de atribuições/Auxiliar de enfermagem/Unidade Básica de Saúde Ramos /Secretaria Municipal de Saúde, de 17/05/2011, através da Portaria 418 de 23/05/2011 (formulário 6118).

**CONCEDE** a LIANE SPERB BARROS, 48480.8, cirurgião-dentista com delimitação de tarefas, ES-1.10.NS, Unidade Básica de Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/09/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 14/2011 Delimitação de atribuições/cirurgião-dentista/Unidade Básica de Saúde Rubem Berta / Secretaria Municipal de Saúde, de 17/05/2011, através da Portaria 419 de 23/05/2011 (formulário 6110).

**CONCEDE** a MARCO ANTONIO VARNIERI GONÇALVES, 7293.2, agente de fiscalização, TP-1.01.07, Equipe Vigilância em Saúde Ambiental e Trabalhador da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 05/04/2010, com base legal nos artigos 110, inciso v, alínea "g", da l.c.nº 133/1985 e artigo 63 da lei 6309/1988, portaria 3214/78, NR 16, anexo 02, laudo 22/2009 Equipe Vigilância em Saúde Ambiental e Trabalhador/ Complementar /Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2009, através da Portaria 421, de 23/05/2011 (formulário 6144).

**CONCEDE** a KATIA COMERLATO, 47739.7, enfermeiro, ES-1.13.NS, Pronto Atendimento Bom Jesus do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/05/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008 Pronto Atendimento Bom Jesus/Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 425 de 24/05/2011 (formulário 6143).

**CONCEDE** a NELTON LUIZ SILVA MORAES, 8208.1, eletricista, OP-1.01.04, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 25/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 64/2000 Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 427 de 24/05/2011 (formulário 6147).

**CONCEDE** a ALBERTO SETTE NETO, 105806.1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/05/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2007 Unidade Cardio-Clinica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 428 de 24/05/2011 (formulário 1932).

**CONCEDE** a MARISTELA GOMES AMARAL, 53936.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Monte Cristo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 430

de 24/05/2011 formulário 6142).

**CONCEDE** a JANE KRÁS BORGES DA FONSECA 8318.8, assistente administrativo, AA-1.04.06, Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/11/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2007 Atividade Auxiliar Serviço Social/Serviço Social/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2009, através da Portaria 431 de 25/05/2011 (processo 001.014023.11.3).

**CONCEDE** a LUCIANA DA CUNHA KREBS, 105526.7, psicólogo, ES-1.29.NS, Casa de Apoio Viva Maria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2006 Complementar Casa de Apoio Viva Maria/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/05/2006, através da Portaria 437 de 27/05/2011 (formulário 6138).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, atendendo ao que consta nos formulários, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 31/2003 Complementar Unidade Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 438 de 27/05/2011.

Matrícula	Nome	Formulário	A Contar
44551.7/2	Gastao Mello Coelho Silva	662	11/03/11
105207.1/1	Carlos Alberto Hoff Peterson	666	01/04/11
105007.9/1	Paulo Sergio Gonçalves da Silva	671	18/03/11
52175.1	Leticia Feldens	670	01/04/11
92686.6/2	Jerri Estevan Vacaro	677	09/05/11
46415.9/2	Gilberto Kappel Junior	673	11/03/11

**CONCEDE** a VIVIANE ELISA DURIGON, 46983.2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Equipe de Gestaçao de Alto Risco do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Patologia da Gestaçao/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 440 de 30/05/2011 (formulário 668).

**CONCEDE** a MARILEIA MARIA SERAFIM, 42635.3, assistente administrativo, AA-1.04.06, Equipe de Gestaçao de Alto Risco do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Patologia de Gestaçao/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 441 de 30/05/2011 (formulário 667).

**CONCEDE** a ANA MARIA BOEIRA DA SILVA, 50589.7/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Serviço de Ambulatório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Ambulatórios/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 443 de 30/05/2011 (formulário 665).

**CONCEDE** a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9, médico, ES-1.24.NS, Serviço de Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/04/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Adulto/ Unidade de Clínica Intermediária/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 445 de 30/05/2011 (formulário 672).

**CONCEDE** a GILBERTO MACHADO GUIMARAES, 19000.0/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Equipe de Internação Ginecológica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/03/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Internação da Mulher/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas Complementar/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 447 de 31/05/2011 (formulário 663).

**CONCEDE** a MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 32927.0/3, médico, ES-1.24.NS, Serviço de Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/03/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 449 de 31/05/2011 (formulário 674).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, em relação a MARGARETE RODRIGUES CHAVES, 54334.5, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 420 de 08/09/2008, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 405 de 18/05/2011 (formulário 660).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/04/2011, em relação a KATIA APARECIDA SCIORTINO, 31835.0/4, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 233 de 19/04/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 407 de 18/05/2011 (formulário 1931).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/04/2010, em relação a MARCO ANTONIO VARNIERI GONÇALVES, 7293.2, agente de fiscalização, TP-1.01.07, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 882 de 06/09/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 420 de 23/05/2011 (formulário 6144).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/01/2011, em relação a RITA DE CASSIA SEDREZ TAVARES, 47321.5/2, psicólogo, ES-1.29.nS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 729 de 06/09/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 422 de 24/05/2011 (processo 001.016595.10.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/05/2011, em relação a KATIA COMERLATO, 47739.7, enfermeiro, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 179 de 17/03/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 424 de 24/05/2011 (formulário 6143).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/04/2011, em relação a NELTON LUIZ SILVA MORAES, 8208.1, eletricista, OP-1.01.04, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 580 de 02/09/2009, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 426 de 24/05/2011 (formulário 6147).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/05/2011, em relação a MARISTELA GOMES AMARAL, 53936.6, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 43 de 17/02/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 429 de 24/05/2011 (formulário 6142).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/04/2011, em relação a LUCIANO SOARES IFRAN, 48219.8, técnico em contabilidade, TP-1.04.07, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 413 de 14/08/2007, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 433 de 27/05/2011 (processo 001.001959.11.5).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/05/2011 a 13/05/2011, em relação a SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, 15956.9, cargo em comissão, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 398, de 25/04/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 434 de 27/05/2011 (processo 001.001959.11.5) por substituição cargo em comissão.

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/10/2010, em relação a GISELE BARRETO DE BAIRROS, 48772.0, fisioterapeuta, ES-1.21.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 366 de 05/06/2002, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 435 de 27/05/2011 (processo 001.001959.11.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2011, em relação a RUDIMARA DE ALMEIDA LARA, 65820.3/2, adido, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 362 de 17/07/2007, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 436 de 27/05/2011 (processo 001.001959.11.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, em relação a VIVIANE ELISA DURIGON, 46983.2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 354 de 12/05/2003, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 439 de 30/05/2011 (formulário 668).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, em relação a ANA MARIA BOEIRA DA SILVA, 50589.7/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1002 de 07/11/2003, que concedeu insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 442 de 30/05/2011 (formulário 665).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/04/2011, em relação a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 226 de 26/05/2008, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 444 de 30/05/2011 (formulário 672).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/03/2011, em relação a GILBERTO MACHADO GUIMARAES, 19000.0/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 399 de 02/06/2004, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 446 de 31/05/2011 (formulário 663).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2011, em relação a MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 32927.0/3, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 318 de 20/05/2004, que concedeu insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 448 de 31/05/2011 (formulário 674).

**MODIFICA**, a Portaria 362, de 10/05/2011, em relação a DEBORAH CARVALHO XAVIER, 17447.9/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 264, de 15/05/2006 quanto ao a contar que passa a ser 01/03/2011 e não como constou, através da Portaria 432 de 27/05/2011 (formulário 6134).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 10/05/2011 a 24/05/2011, a JOÃO CARLOS CORREIA TEIXEIRA, 644472, Gari AC30802 da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008, através da Portaria 273 de 17/05/2011 (processo 005.001421.08.5).

**CONCEDE**, de 16/06/2011 a 30/06/2011, a JOSE VALERIANO DE ARAUJO MARCILIO, 663296, Gari AC30802 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008, através da Portaria 309 de 08/06/2011 (processo 005.001505.11.4).

**CONCEDE**, de 30/05/2006 a 14/07/2008 a LUIS FERNANDO FERREIRA DE FRAGA, 629641, Engenheiro ES309.NS da Supervisão Administrativa e Financeira, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 03/11/1995 e parecer do Serviço Jurídico anexado ao mesmo processo, através da Portaria 312 de 08/06/2011 (processo 005.001437.11.9).

**CONCEDE**, de 15/07/2008 a 06/08/2008, a LUIS FERNANDO FERREIRA DE FRAGA, 629641, Engenheiro ES309.NS da Supervisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis nº 6410 de 09/06/1989 e nº 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008, através da Portaria 313 de 08/06/2011 (processo 005.001437.11.9).

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2011, a FATIMA ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 664136, Apontador AC30204 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra "I", c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 319 de 10/06/2011 (processo 005.001405.08.0).

**CONCEDE**, a contar de 10/05/2011, a LISÂNGELA MARIA DE SOUZA, 439827, Assistente Administrativo AA.3.04.06 do Serviço Jurídico, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra "a", c/c o item 2, inciso I, através da Portaria 320 de 10/06/2011 (processo 005.001418.08.4).

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2011, a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AC30406 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis nº 6410 de 09/06/1989 e nº 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 2 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 5 de 23/10/2008 e item I, inciso V, letra "a" c/c item 2, inciso I, através da Portaria 322 de 10/06/2011 (processo 005.001411.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/06/2011, em relação a servidora ANDREA PAIM LEAL, 278674, Assistente Administrativo AA30406 do Serviço de Fiscalização, os efeitos da Portaria 036 de 07/01/2011, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, através da Portaria 314 de 08/06/2011 (processo 05.001420.08.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2011, em relação ao servidor JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo AC30406 da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 173 de 12/04/2010, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 321 de 10/06/2011 (processo 005.001411.08.0).

**CHEFE DA UNIDADE DA DESPESA DA CGF DA SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:**

**Depósitos do dia 06.06.2011**

NE 2011/8001	SMTUR	OF. 175/11
NOME: Aldair da Silva Rodrigues		R\$ 1.375,00
NE 2011/8424	SMA	OF 46/11
NOME: Marilene Ferreira Lima		R\$ 1.000,00
NE 2011/8546	SMS	OF. 53/11
NOME: Alberto da Silva Christ		R\$ 1.330,00
NE 2011/8694	SMS	OF 38/11
NOME: Geraldo Simões Preussler		R\$ 1.300,00
NE 2011/8695	SMS	OF. 06/11
NOME: Liliâne Maria dos Santos		R\$ 1.300,00
NE 2011/8696	SMS	OF 07/11
NOME: Janete Mengue da Silva		R\$ 1.300,00
NE 2011/8698	SMS	OF. 14/11
NOME: Vania Maria Frantz		R\$ 1.300,00
NE 2011/8704	SMAM	OF 15/11
NOME: Rogerio Carlos Rost		R\$ 1.000,00
NE 2011/8724	SME	OF. 425/11
NOME: Eduardo Hack		R\$ 1.400,00
NE 2011/8787	SMF	OF 671/11
NOME: Fabiana Freitas Zerbinatti		R\$ 1.200,00

APLICAÇÃO: DE 06/06 a 06/07/2011; COMPROVAÇÃO: ATÉ 16/07/2011

**Depósitos do dia 09.06.2011**

NE 2011/ 8923	DEP	OF. 93/11
NOME: Adriana Nascimento Machado		R\$ 350,00

APLICAÇÃO: DE 09/06 a 08/07/2011; COMPROVAÇÃO: ATÉ 18/07/11

**Depósitos do dia 10.06.2011**

NE 2011/ 8325	SMOV	OF.253/11
NOME: Claudio Jair Baraibar Junior		R\$ 500,00
NE 2011/8700	GP	OF. 40/11
NOME: Maria Angela Saldanha V.de Aguiar		R\$ 400,00
NE 2011/8930	SMGAE	OF. 674/11
NOME: Paulo Geraldo Ferreira Ely		R\$ 1.300,00
NE 2011/8997	SMS	OF. 13/11
NOME: Valeria Netto Ferreira Costa		R\$ 1.300,00

APLICAÇÃO: DE 10/06 a 09/07/2011; COMPROVAÇÃO: ATÉ 19/07/2011  
BASE LEGAL: DECRETO 12.306/99 E DECRETO 13.122/01.

## Despachos

**COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.005393.11.6** - RELOTA, em 30/05/2011, SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 437582/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/05/2011.

**Processo 001.005393.11.6** - RELOTA, em 30/05/2011, SIRLENE REGINA DA COSTRA GINDRI, 186573/02, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/05/2011.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**INDEFERE**, aos estagiários relacionados, a solicitação de indenização de período de recesso de estágio, por falta de amparo legal conforme fundamentação anexas aos processos referidos abaixo:

Processo	Requerente
	<u>SMF</u>

001.028248.09.0 THAIS DA COSTA BOEIRA

001.023364.10.6 ALINE DA SILVA

SMS

001.033492.09.3 GABRIELA GABARDO

001.065055.09.8 JOSIELY BATALHA RIBEIRO

DEP

001.063435.09.8 TYELI DOS SANTOS RAMOS

001.054506.09.3 JANETE DA SILVA DIOGO

001.058239.09.0 PAULO CESAR SEVERO QUEIROZ

SMIC

001.010161.09.0 MICHELE BALADAO FAGUNDES

**Processo 009.000112.11.9** - Regulariza, em 10/06/2011, as seguintes vantagens de CLAUDIO BARROS ROSSARI, 75404/3, Professor ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, face revisão:  
 - retroage a gratificação adicional de 15% de 20/10/1998 para 25/09/1997  
 - concede gratificação adicional de 25% em 23/09/2007 com efeitos pecuniários a contar de 23/09/2007.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 5977/10** – INDEFERE, em 19/05/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CARMEN LUCIA SILVA GARCIA, 20670.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 5978/10** – INDEFERE, em 19/05/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 44170.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 5979/10** – INDEFERE, em 19/05/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANGELA MARIA GRANDO MACHADO, 33952.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 6038/11** – INDEFERE, em 19/05/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARCIO DE BRITO PAZA, 44129.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 6099/11** – INDEFERE, em 19/05/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CASSIANO CESARIO DA COSTA, 83596.4/3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 254/10** – INDEFERE, em 10/06/2011, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a HELOISA DIANA BORSATO, 24172.9/2, instrutor de artes plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001763.11.3** – INDEFERE em 30/05/2011, em relação a JORGE BRAGA MARTINS, 742913, Operário, da Divisão de Obras, o pedido de Abono de Permanência, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002024.11.0** – Concede em 13/06/2011 o avanço trienal aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

nome	matr.	vantagem	a contar
JANETE BIANCHINI GALUK	44113.5	avanço 04	30/05/2011
LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS	36755.5	avanço 05	06/05/2011

**Processo 009.002025.11.6** – Concede, a contar de 03/05/2011, à servidora LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, matrícula 36755.5, assistente administrativo, AA-6.01.06.B, lotado na Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a gratificação adicional de 15%, com base no artigo 125, da Lei

Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, com a nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

**Processo 009.002026.11.2** - Concede, a contar de 07/05/2011, a LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, matrícula 36755.5, assistente administrativo, AA-6.01.06.B, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a licença-prêmio, 90 dias, referente ao quinquênio 07/05/2006 a 06/05/2011, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1981/11** – Defere em 09/06/2011, em relação à ANA MARIA BANDEIRA MARTHA, 25964, assistente legislativo II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5080 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Centro de Documentação Habitacional S C Ltda: 01/10/1978 a 25/05/1979;  
Fun de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: 30/05/1979 a 26/10/1981;  
Arno SA: 11/01/1982 a 10/04/1982;  
Perini Hotéis e Turismo Ltda: 01/04/1983 a 27/02/1984; 01/05/1986 a 31/01/1993;  
Hotisa Hotéis de Turismo SA: 08/03/1984 a 06/08/1984;  
Conselho Regional de Biblioteconomia: 01/02/1974 a 15/10/1974.

**Processo 009.001850.11.3** – Defere em 09/06/2011, em relação à EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, 741544, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 166 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Leoradia Stolte: 01/11/1981 a 17/04/1982.

**Processo 009.001911.11.2** – Defere em 09/06/2011, em relação a NERI ANTONIO SEVERO, 199427, operário da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 344 dias.

Forças Armadas/Exército Brasileiro:  
Exército Brasileiro: 15/05/1966 a 24/04/1967.

**Processo 2119/11** - Defere em 09/06/2011, em relação à MARCIA REGINA SCHWERTNER, 10992, assistente legislativo V da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 601 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
RM Construtora Ltda: 05/08/1981 a 30/03/1983.

**Processo 009.001824.11.2** - Defere em 09/06/2011, em relação a VERISSIMO CREPES DIAS, 642761, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1155 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Serrana Industrial Ltda: 12/11/1980 a 12/12/1980;  
Opus Engenharia Ltda: 25/08/1981 a 21/12/1981;  
Pedro Marinho de Quadros: 03/10/1983 a 13/02/1984;  
KBS Empreendimentos Imobiliários Ltda: 13/01/1982 a 20/10/1982;  
Tercon Terraplenagem e Construção Sociedade Anônima: 28/01/1977 a 04/02/1977;  
Mobili Construtora Ltda: 25/04/1977 a 24/11/1977;  
Lima Construções Ltda: 01/03/1978 a 09/05/1978;  
Construtora Tedesco SA Engenharia e Arquitetura: 22/05/1978 a 05/08/1978;  
Climatex Indústria de Madeira Mineralizada Ltda: 11/03/1980 a 30/10/1980.

**Processo 009.001830.11.2**- Defere em 09/06/2011, em relação à ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL, 171338, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 3765 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Hospital Vila Nova: 01/01/1988 a 28/09/1988;  
Fundação das Pioneiras Sociais: 01/10/1988 a 31/10/1988;  
Fundação Universitária de Cardiologia: 16/11/1988 a 12/08/1993;  
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP: 08/12/1993 a 27/06/1994;  
União Brasileira de Educação e Assistência: 05/08/1994 a 13/12/1996;  
Odonto Plus Convênio Odontológico Ltda: 01/03/1997 a 01/08/1997;  
Centro Odontológico Petrópolis Ltda: 01/10/1997 a 31/12/1998;  
Cici: 02/08/1997 a 30/09/1997.

**Processo 009.003853.10.1** – Indefere, em 10/06/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS, 13932.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004437.10.1** – Indefere, em 08/06/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor OSTHALIO FERNANDES ALCOVER, 06144.2, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.040361.05.5** – Torna sem efeito em 09/06/2011, em relação a JANIZE DAIRA RODRIGUES, 592940, monitora da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos tempos averbados anteriormente e publicado em Diário Oficial 2676, de 30/09/2005 e Averbado o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7949 dias:

Regime Geral de Previdência Social:  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 16/06/1993 a 01/12/1993;  
Fundação Cazemiro Bruno Kurtz: 01/01/1978 a 27/09/1978 e 08/07/1980 a 09/03/1983;

Assoc dos Servidores da Secret de Educação e Cultura: 10/03/1983 a 28/02/1986;  
 Mesbla Lojas de Departamentos S/A: 07/03/1986 a 23/07/1990;  
 Associação Educ e Assistencial Recanto da Alegria: 01/03/1994 a 30/07/2000;  
 Associação Instrutora da Juventude Feminina: 01/08 /2000 a 02/02/2001;  
 CICI: 01/02/2001 a 30/09/2004.

**Processo 001.041408.07.1** – Torna sem efeito em 09/06/2011, em relação à MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 71903, engenheira da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos tempos averbados anteriormente e publicados e Diário Oficial 3145, de 06/11/2007 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 720 dias:

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria Municipal do Planejamento: 25/08/1977 a 30/11/1977 e 01/01/1978 a 16/09/1979;

Contribuinte em Dobro: 31/12/1979 a 01/01/1980.

**Processo 009.001330.11.0** – Torna sem efeito em 10/06/2011, em relação a DENISE MARIA SANDIM AFFONSO, 314526, médica da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos tempos averbados anteriormente em processo 001.060799.00.5 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3424 dias:

Regime Geral de Previdência Social:

Policlínica Central Ltda/Eldorado do Sul Prefeitura Municipal: 26/08/1991 a 01/09/1991 e 31/10/1991 a 19/03/1993;

CICI: 01/04/1979 a 29/03/1987.

## Estagiários

### **CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/5/2011 a 31/5/2011.

#### a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
106022.8	ADRIANA DE LIMA SESSIM	59/11	12/5/2011
105984.0	ALEXANDRE DA SILVA ÁVILA	65/11	11/5/2011
106034.1	CAMILA DE FREITAS BICCA	67/11	13/5/2011
106167.4	CLARISSA ROCHA DE ALMEIDA	69/11	23/5/2011
106036.8	GRAZIELA GUIMARÃES SANTOS	70/11	16/5/2011
106166.6	JOÃO FLORES AGUIAR LEMOS	61/11	23/5/2011
105985.8	JULIANA MACHADO LOPES	62/11	11/5/2011
106267.0	JULIANA PEDROSO DE FARIAS DEMARI	73/11	30/5/2011
105982.3	LAURA DA SILVA COELHO	64/11	11/5/2011
106004.0	MAITHE GABRIELE SCHIOCHET	63/11	12/5/2011
106175.5	MARIA CAROLINA MINOR CONCI	74/11	24/5/2011
105920.3	NICOLLAS SARDI OLIVEIRA	60/11	9/5/2011
105993.9	PRISCILLA MACHADO DE SOUZA	57/11	12/5/2011
106003.1	RAMON DRAGO LENHARDT	68/11	12/5/2011
105940.8	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	58/11	9/5/2011
105978.5	VANESSA BERTOLETTI COSTELLA	66/11	11/5/2011

#### b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
103327.1	CARLOS LUIZ NUNES CORREA JÚNIOR	122/10	06/06/2011 a 02/12/2011
100563.4	EVERTON LUIZ RODRIGUES	57/10	21/05/2011 a 16/11/2011
100490.5	GUILHERME MALTEZ SOUZA	59/10	20/05/2011 a 15/11/2011
100765.3	LETICIA BARBOZA REIS E SILVA	67/10	09/06/2011 a 05/12/2011
103073.6	MARCELO DE MAGALHÃES	117/10	15/05/2011 a 10/11/2011
100994.0	MAURÍCIO LEMOS LEÃO	73/10	23/06/2011 a 19/12/2011
100856.0	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	71/10	13/06/2011 a 09/12/2011

#### c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
106022.8	ADRIANA DE LIMA SESSIM	59/11	31/5/2011
104335.8	AMARA CARDOZO FRANÇA	26/11	6/5/2011
104219.0	CAROLINA DE MOURA ANTÔNIO	29/11	6/5/2011
95249.0	GERSON LUIS MENNA BARRETO FILHO	49/09	3/5/2011
104732.9	GUSTAVO ALEXANDRE WOLFF	33/11	13/5/2011
100491.3	LUÍS ANTÔNIO CARVALHO GONÇALVES	58/10	19/5/2011
104581.4	PRISCILLA RUSCHEL DA SILVA	34/11	27/5/2011
95356.0	RAQUEL ALVES MARINI	102/10	5/5/2011
100731.9	RENAN KUBISZEWSKI MOREIRA	65/10	31/5/2011
104733.7	VITOR HUGO FECHNER LACERDA	14/11	6/5/2011

## Termos de Ratificação

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**RATIFICA** a convocação do servidor CARLOS PENHA OTERO, 734163, assistente administrativo, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de agosto de 1983, de abril de 1989 até março de 2011, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de agosto de 1983, de abril de 1989 até abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.001000.11.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto de 1983, de abril de 1989 até março de 2011, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 035/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, 09 de junho de 2011.

**RATIFICA** a convocação do servidor MILTON DOS SANTOS JARDIM, 748745, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de maio de 1986 a agosto de 1998, de novembro de 1999 a março de 2001, de outubro de 2001 a fevereiro de 2008, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de maio de 1986 a agosto de 1998, de novembro de 1999 a março de 2001, de outubro de 2001 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.0001302.11.6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de maio de 1986 a agosto de 1998, de novembro de 1999 a março de 2001, de outubro de 2001 a fevereiro de 2008, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 039/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, 03 de junho de 2011.

**RATIFICA** a convocação da servidora MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI, 697464, assistente administrativa, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1992 a março de 1992, março de 1998 a abril de 2011; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro de 1992 a março de 1992, março de 1998 a setembro de 2004. Com base nas informações constantes no processo 009.001503.11.1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1992 a março de 1992, março de 1998 a abril de 2011 a servidora prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 042/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, 09 de junho de 2011.

**RATIFICA** a convocação do servidor JOÃO ANTONIO GONÇALVES, 739082, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de abril de 1980 até fevereiro de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia no período de abril de 1980 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.001057.11.1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1980 até fevereiro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 033/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, 03 de junho de 2011.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Instruções

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2011**

Altera a Instrução 06/2010, quanto à subdelegação de competência do Supervisor da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o § 6º, do art. 3º do Decreto 11.762, de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

I – Fica alterado o número “2.3”, da letra “G”, do inciso I, da Instrução 06, de 06 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.3. Ao Chefe de Equipe da Equipe de Estágio Curricular (EEC) da Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH) compete:

- a) autorizar a realização de estágios remunerados e não remunerados;
- b) assinar certificados de estágio obrigatório, juntamente com o Coordenador da CSI;
- c) assinar e cessar Termo de Compromisso de estágio obrigatório e não obrigatório, de acordo com o Decreto 16.132, de 25 de novembro de 2008; e
- d) assinar e prolatar despacho de cessação de Termo de Atividades Voluntárias, juntamente com o Coordenador da CSI e o Supervisor da SRH.”

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de junho de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

## EDITAIS

## Editais

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer), JJPA Gerenciamento e Projetos Ltda., Tovesse Corretora de Seguros Ltda., Quality Inn Produtos para Qualidade Total S/S Ltda. e Stemac S/A Grupos Geradores.

**OBJETO:** Projeto “Estrela Guia – Período 1 2011”.

**VALOR:** R\$ 75.000,00.

**PRAZO:** de maio até outubro de 2011.

**BASE LEGAL:** Amparado na Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Apoio e Promoção do Esporte PROESPORTE, Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, devidamente regulamentada pelos Decretos nº 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

**REGISTRO:** 45900.

Porto Alegre, 09 de maio de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer) e TRS Gestão e Tecnologia S/A.

**OBJETO:** Projeto “RS Rallye – Prova de Regularidade de Panambi/RS”.

**VALOR:** R\$ 32.960,00.

**PRAZO:** de 20 de maio até 05 de junho de 2011.

**BASE LEGAL:** Amparado na Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Apoio e Promoção do Esporte PROESPORTE, Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, devidamente regulamentada pelos Decretos nº 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

**REGISTRO:** 45906.

Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer) e Solidus S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.

**OBJETO:** Projeto “Fórmula RS 2011 – 1ª Fase”.

**VALOR:** R\$ 39.960,00.

**PRAZO:** de junho até agosto de 2011.

**BASE LEGAL:** Amparado na Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Apoio e Promoção do Esporte PROESPORTE, Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, devidamente regulamentada pelos Decretos nº 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

**REGISTRO:** 45907.

Porto Alegre, 10 de maio de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer) e Excelsior S/A Hotéis de Turismo.

**OBJETO:** Projeto "18ª Convenção Brasil – Saúde Sport Fitness 2011".

**VALOR:** R\$ 40.000,00.

**PRAZO:** de 09 até 12 de junho de 2011.

**BASE LEGAL:** Amparado na Lei Complementar nº 530, de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa de Apoio e Promoção do Esporte PROESPORTE, Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, devidamente regulamentada pelos Decretos nº 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

**REGISTRO:** 45953.

Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Fundação Porto Alegre Congressos e Eventos.

**OBJETO:** Promoção e divulgação da cidade de Porto Alegre em Portugal e na Espanha.

**VALOR:** R\$ 143.173,00

**PRAZO:** o prazo de vigência do convênio é de 06 meses da data da assinatura do mesmo.

**BASE LEGAL:** O artigo 116 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.019108.11.7

**REGISTRO:** 45969.

Porto Alegre, 27 de maio de 2011.

**JOSÉ FORTUNATI**, Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Orildes Teresinha Perego (Printer Carimbos)

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de carimbos e chaves, abertura de gaveteiros e conserto de fechaduras.

**VALOR:** R\$ 2.505,00

**DOTAÇÃO:** 900-2527-339039999900-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.003767.11.6**

Porto Alegre, 13 de junho de 2011.

**NEWTON BAGGIO**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

13.026.998/0001-45	13.509.821/0001-08	13.672.849/0001-53	13.739.554/0001-57
13.043.843/0001-17	13.585.621/0001-26	13.672.964/0001-28	13.744.504/0001-68
13.270.333/0001-82	13.590.840/0001-01	13.690.301/0001-36	13.746.610/0001-80
13.329.625/0001-43	13.601.271/0001-44	13.691.715/0001-80	13.746.705/0001-02
13.377.469/0001-96	13.631.941/0001-75	13.699.835/0001-23	13.765.400/0001-30
13.391.371/0001-93	13.632.270/0001-67	13.719.407/0001-15	13.770.167/0001-83
13.417.826/0001-00	13.649.849/0001-32	13.722.751/0001-63	
13.486.645/0001-28	13.672.728/0001-01	13.737.141/0001-33	

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Gestor da Célula Tributária.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 167/2011**  
**PROCESSO 001.016019.11.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** – ITEM: 1.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RETIFICAÇÃO  
RESULTADO DE LEILÃO 2/2010  
PROCESSO 001.042377.10.2**

A Comissão de Licitação para Leilão da Área de Compras e Serviços/SMF, designada pela portaria n.º 187/10 de 01/07/2010, torna público a retificação do resultado do leilão como segue abaixo:

Lote N°	Descrição	Arrematante	
13	Veículo Importado Chevrolet Trafic, Placas IEH 8258, ano 1995, gasolina, cor branca, Código Renavam 64681587-3, chassi 8A1T31C1ZSS001840, motor 5547555, pagamento do seguro obrigatório do exercício por conta do arrematante, vencimento em 22.06.2011, com documentação.	Nome:	Juarez Alberto Castoldi
		CPF:	411.667.100/25
		Valor Inicial:	R\$ 2.000,00
		Valor Final:	R\$ 3.100,00

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**SORTEIO PÚBLICO**

A Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos leiloeiros cadastrados através do processo administrativo 001.007947.10.0 que realizará sorteio público no dia 21 de junho de 2011, às 14 horas na sede do Corpo Técnico de Gestão de Estoques da ACS/SMF, situada na rua Santana, 175 – Prédio 5 – Bairro Santana, para seleção de dois leiloeiros e dois suplentes para a realização dos Leilões do Demhab e um leiloeiro e um suplente para o Leilão 01/2011 da SMF.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS 002.081012.11.0**

**OBJETO:** Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIA para obra de prolongamento da Av. Severo Dullius – Trecho I entre a Rua Lenea Gaelzer e prolongamento da Rua Dona Alzira (Diretriz 704) e Trecho II entre o prolongamento da Rua Dona Alzira (Diretriz 704) até a Av. Assis Brasil. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SMOV – comunica aos interessados que empresa Ecosis Soluções Ambientais Ltda. ajuizou ação ordinária, na Tomada de Preços em epígrafe, e que diante da decisão judicial contida no Agravo de Instrumento n° 70043307263, dará atendimento com a abertura do envelope n° 2 (proposta de preços) da empresa referida, em sessão pública, no dia 17 de junho do corrente ano, às 9h15min, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244.

Porto Alegre, 15 de maio de 2011

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**TOMADA DE PREÇOS 002.081004.11.7  
ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIA – para implantação da obra de duplicação da Av. Divisa Tronco – Teresópolis – em Porto Alegre – Copa 2014.

**DATA:** 15 de junho de 2011, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** A Comissão Permanente de Licitações, dando continuidade ao certame, reuniu-se, nesta data, para proferir o julgamento dos recursos interpostos, tempestivamente, pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Ecosis Soluções Ambientais Ltda. que, inconformadas com a decisão adotada na Ata de Recebimento e Julgamento da Habilitação, datada de 25 de maio de 2011, requerem a reconsideração da decisão da Comissão para habilitá-las no certame licitatório em referência. Comunicado o recurso na forma do Art. 109, §3º da Lei 8.666/1993, não houve contra-razões. A empresa Ecosis Soluções Ambientais Ltda. alega em seu recurso que, embora seu Certificado de Cadastro no CESO/SMOV contivesse documentos vencidos, houve excesso de formalismo no julgamento desta Comissão no momento que ela apresentou de forma avulsa as certidões revalidadas. Alega, também, que houve violação ao princípio da igualdade, já que foram desconsideradas as certidões apresentadas de forma avulsa e que procedimento diferente foi adotado pela Comissão em relação à verificação, através da Internet, de Certidão de Pessoa Física do CREA-RS apresentada pela empresa Profill Engenharia e Ambiente Ltda. Alega, por fim, o benefício da Lei n° 123/2006, por ser microempresa, justificando que jamais poderia ser inabilitada em decorrência de possuir certidões vencidas. A recorrente Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. alega que houve equívoco na decisão da Comissão, pois apresentou seu registro cadastral no CESO complementando, em avulso, os documentos com validade vencida, afóra o Balanço Patrimonial, que ainda não se dispõe, tendo em vista a Instrução Normativa da Receita Federal n° 787 que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, estendendo-se o prazo até o último dia útil do mês de junho. Inicialmente, faz-se necessário ratificar o entendimento da Comissão de que os licitantes têm o dever de acatar todos as exigências editalícias, fato que a recorrente Ecosis Soluções Ambientais Ltda. deixou de fazer quando apresentou o Certificado de Registro do CESO/SMOV com os documentos - Certidão Negativa do FGTS, Certidão de Tributos Diversos e Certidão Negativa de Falência e Concordatas - com datas de validade vencidas, desatendendo ao item 4.1, cujo texto dispõe que "Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas no CESO, ..., com o cadastro atualizado e documentos válidos até a data da abertura da licitação", e ao item 5.1, alínea "a", que condiciona a apresentação do Certificado de Registro do CESO/SMOV a fim de substituir a documentação de habilitação referida nos artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93 e daí obter a habilitação para participar do certame. Em que pese a empresa recorrente ter anexado documentos avulsos, adotou caminho diferente do estipulado no edital, não atendendo o referido ato normativo, quando é claro a sua exigência nos itens 4.1 e 5.1, letra "a". Ademais, a modalidade adotada nesta licitação é a Tomada de Preços, na qual os interessados devem estar devidamente cadastrados (conforme dispõe o § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93), sendo então adotado a utilização do Registro Cadastral competente deste órgão (conforme § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93) e de responsabilidade dos licitantes a atualização dos seus certificados e documentos que o compõe junto ao órgão (conforme orienta o § 1º do art. 36 da Lei 8.666/93), podendo, inclusive, ser atualizado com antecedência de poucos minutos da abertura da sessão, procedimento que o licitante negligenciou. Nesse sentido, cumpre colocar que, diversamente do compreendido pela recorrente, o Edital não expressa, em momento algum que o item 4.1 e a letra "a" do item 5.1 estão dispensando a apresentação dos documentos válidos no Certificado de cadastro no CESO. Quanto ao alegado na peça recursal que a Comissão aplicou um julgamento excessivamente formalista, transformando a licitação em uma corrida de obstáculos, e que deveria haver uma certa elasticidade, conforme doutrina citada, a Comissão entende que no julgamento das fases do certame, não levar em conta os critérios objetivos definidos no Edital é adotar um caminho subjetivo, contrariando daí as normas e os princípios estabelecidos por Lei, especificamente os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia, conforme regra o art. 3º da Lei 8.666/93, além de conflitar diretamente com o art. 41, caput e parágrafo 1º da mesma lei, que estabelece que a Administração não pode descumprir normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada. Ao se

dispensar exigências editalícias essenciais claras, que o Órgão fixou a forma e o modo de apresentação e no decorrer da realização do julgamento se afastar do estabelecido, também será violado o direito dos demais interessados, que não se apresentaram na data de abertura da licitação por não possuírem tais exigências, além das empresas participantes no certame que, por zelo e prudência, atenderam ao exigido no caso em tela. A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública. Em relação ao alegado sobre a diligência realizada em favor da empresa Profill Engenharia e Ambiente Ltda., a Comissão esclarece que documentos apresentados emitidos da Internet têm suas autenticidades ordinariamente verificadas, independentemente da licitante. Como a Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA-RS do profissional Engenheiro de Minas apresentada estava com validade vencida, a Comissão confirmou a validade expirada do documento e, então, excluiu a participação desse profissional na equipe multidisciplinar, uma vez que os requisitos iniciais do certame permaneciam atendidos, como está registrado na Ata de recebimento e julgamento da Habilitação, exarada em 25 de maio de 2011. Quanto a licitante ser pequena empresa, termo utilizado em seu recurso, e apta a usufruir os Benefícios da Lei 123/2006, nesse sentido, a Comissão entende ser frágil e descabido o argumento da recorrente, pois a Lei é clara ao dispor sobre documento fiscal, o que não é o caso, pois a inabilitação da recorrente se deu em relação ao apresentar registro cadastral com documentos fora do prazo de validade. A obrigação das microempresas e empresas de pequeno porte é a de apresentar normalmente todos os documentos relativos à regularidade fiscal. O art. 43 da Lei Complementar 123/2006 é claro ao estabelecer que "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição". O intuito da Lei 123/2006 é conceder a prerrogativa ao licitante enquadrado na condição de ME ou EPP que demonstre sua "real" e "atual" situação junto ao fisco na ocasião do certame licitatório, mesmo diante da existência de débitos ou não. Isso não quer dizer que tal prerrogativa se estenda às certidões vencidas. Isso porque, se o entendimento do legislador ao redigir a LC nº 123/2006, fosse para abarcar documentos fora do prazo de validade, não haveria motivo algum para tal instituto, não ser estendido para as demais certidões exigidas nos certames. Ademais, cumpre sempre salientar que certidão vencida não é certidão com restrição nos termos da lei complementar nº 123, e sim é certidão inválida, a qual contém vício não só no plano de validade, mas também no plano de existência e no plano de eficácia, logo não pode ser aceita com esteio na interpretação sistemática da Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123. Nesse sentido, a Comissão entende ser frágil e descabido o argumento da recorrente de que o prazo de 02 (dois) dias úteis citados pela Lei, serve para que as microempresas e empresas de pequeno porte possam atualizar documentos vencidos, pois se esse fosse o entendimento, deveriam ser aceitos qualquer tipo de certidão vencida. Nesse sentido não assiste razão a empresa Ecossis Soluções Ambientais Ltda., restando evidente que descumpriu o requisito de habilitação constante no edital, sendo negado provimento ao recurso. Em relação a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., a Comissão também ratifica seu entendimento no mesmo sentido, citado anteriormente, de manter a inabilitação, uma vez que por ocasião do procedimento licitatório deixou de apresentar o Certificado de Registro do CESO com o cadastro atualizado, no que consta à Certidão de Tributos Diversos, Negativa do FGTS, Certidão Negativa do Estado, Negativa de Falência e Concordatas e Balanço Patrimonial. A Comissão, mesmo assim, diligenciou no sentido de confirmar a autenticidade dos quatro documentos citados primeiramente, uma vez que juntados a fim de atender os itens 4.1 e 5.1, alínea "a". Porém permaneceu o Cadastro do CESO no aspecto relativo ao balanço patrimonial com data vencida, contrariando o exigido nos itens 4.1 e 5.1, alínea "a" do edital. A Comissão, em consulta a ASSEJUR/SMOV referente ao assunto, obteve como resposta as razões contidas no parecer nº 522/11, datado de 15 de junho de 2011, baseado no posicionamento da Procuradoria Geral do Município, que mantém o prazo de 30 de abril do exercício para a apresentação do Balanço Patrimonial de acordo com a legislação municipal vigente. Adotar tal procedimento coloca a licitante em desigualdade com as outras licitantes. Aliás, no caso da sociedade limitada, regidas atualmente pelo Código Civil, ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico (art. 1065 do novo Código Civil). A propósito, a assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico (Código Civil, art. 1078 e parágrafos). Assim, em se tratando da apresentação do balanço patrimonial, a regra é exigí-lo a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao encerramento do último exercício social. Muito embora a lei permita fazer tal exigência, deve sempre agir com bom-senso, uma vez que é impossível o comerciante dispor, no dia subsequente ao encerramento do último exercício financeiro, do balanço patrimonial. Assim sendo, entende a Comissão, deve-se ponderar a fim de verificar se já passou um tempo mínimo, suficiente para que o interessado tivesse condições de providenciar o balanço. Caso não o faça no menor tempo possível, a empresa terá dificuldade de ter acesso a uma série de serviços que se valem do balanço como instrumento de aferição da idoneidade econômica e patrimonial, inclusive em licitações promovidas pelo Poder Público. No caso em tela, a abertura da licitação ocorreu em 25 de maio de 2011, o que leva a Comissão a concluir que houve tempo razoável para elaboração dos documentos referidos, não cabendo nesse caso a alegação que a Comissão está infringindo a razoabilidade e isonomia no julgamento do certame licitatório. Por essas razões, a Comissão Permanente de Licitações decide por julgar improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Ecossis Soluções Ambientais Ltda., mantendo as inabilitações no certame, permanecendo inalterada a decisão exarada na Ata de Recebimento e Julgamento da Habilitação, de 25.05.2010. Face ao exposto, a Comissão encaminha a presente ata ao Sr. Secretário, na forma do art. 109, parágrafo 4.º, da Lei 8.666/93, para decisão final. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata foi homologada pelo Sr. Secretário em 15 de junho de 2011.

**Antônio Marcos Jeremias, Lucas S. de Oliveira, CLAUDIO JAIR BARAIBAR JR., NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais.

**OBJETO:** Ministrar o curso de formação "Construindo Escolas Sustentáveis no meio Urbano".

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é de 16 de Junho até 16 de julho de 2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.002467.11.9**

Porto Alegre, 14 de Junho de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.001871.11.0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa Constrói Moldados em Concreto Ltda.

**OBJETO:** execução de gradil de concreto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha.

**MODALIDADE:** Convite 01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2011.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.206,41 (setenta e oito mil. Duzentos e seis reais e quarenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051990000-3001.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **COMUNICADO**

**PROCESSO 001.001149.11.3**

**CONCURSO 07/2011 – CURTA NAS TELAS – 37ª SELEÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de filmes inscritos inabilitados a concorrer na 37ª Seleção do Curta nas Telas, por estarem em desacordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso em um ou mais itens:

<b>Nº Inscr.</b>	<b>Título</b>	<b>Responsável</b>
05	O Filme Mais Violento do Mundo	Abuzza Filmes Ltda.
07	Revertere Ad Locum Tuum	Abuzza Filmes Ltda.
08	Tempestade, Por que o Tempo Muda?	Igor Silva Ramos
13	A Menina do Mar	Realejo Filmes e Produções Artísticas e Cinematográfica Ltda.
18	Um Animal Menor	Elo Audiovisual Serviços Ltda.
19	Love Express	Elo Audiovisual Serviços Ltda.
20	O Sussurro	Elo Audiovisual Serviços Ltda.
21	Em uma Noite Escura as Rosas São Amarelas	Elo Audiovisual Serviços Ltda.
22	Livros no Quintal	Elo Audiovisual Serviços Ltda.
23	Concerto Campestre	Igor Silva Ramos
24	A Menina Espantalho	Cássio Pereira dos Santos

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a contar da data da publicação. O recurso deve ser dirigido ao Secretário Municipal da Cultura e encaminhado por escrito para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, pessoalmente ou pelo correio.

O endereço da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia é na Avenida Presidente João Goulart, 551 / 3º andar – Porto Alegre / RS – CEP 90.010-120.

Maiores informações pelo telefone (51) 3289-8137 ou pelo e-mail curtanastelas@smc.prefpoa.com.br.

Não serão analisados os recursos encaminhados fora do prazo.

Porto Alegre, 14 de junho de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADES**

### **PROCESSO 001.006494.11.0**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Simone Borba Perla

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de planejamento e organização do “18º Porto Alegre em Cena”

**VALOR:** R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso I, ambos da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339036

Porto Alegre, 16 de Maio de 2011

### **PROCESSO 001.012288.11.0**

**CONTRATADO:** Mariana Pinto Vieira Vellinho

**OBJETO:** Contratação para encenação no evento “Cores da Natureza: as tintas ancestrais”

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339036

Porto Alegre, 11 de Maio de 2011

### **PROCESSO 001.019174.11.0**

**CONTRATADO:** Luis Augusto Fisher

**OBJETO:** Contratação para ministrar palestra para a Coordenação do Livro e Literatura

**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036

Porto Alegre, 06 de Junho de 2011

### **PROCESSO 001.022205.11.0**

**CONTRATADO:** Paulo Alexandre Paixão de Oliveira

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical, no projeto “Usina na Praça”

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 06 de Junho de 2011

### **PROCESSO 001.001782.11.8**

**CONTRATADO:** Felipe Bier de Araújo Corrêa

**OBJETO:** Contratação para apresentação do grupo “Confraria do Samba” no Projeto “Usina na Praça”

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 24 de Maio de 2011

### **PROCESSO 001.016131.11.8**

**CONTRATADO:** JG Behnen Produtora Ltda

**OBJETO:** Contratação para apresentação de espetáculo musical da dupla Enzo e Rodrigo

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 11 de Maio de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2009**

**MODALIDADE:** Convite 06/2009

**PROCESSO 001.037592.09.2**

**CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Transportes - SMT.

**CONTRATADA:** Empresa De Lazzari – Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda., CNPJ 02.702.649/0001-80.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o acréscimo de alguns itens do originalmente contratado, em virtude da necessidade de readequação da obra.

**PRAZO:** Não há alteração de prazo.

**VALOR ADITADO TOTAL:** R\$ 4.063,05 (quatro mil e sessenta e três reais e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 001.017316.11.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Elevadores Atlas Schindler S.A. - CNPJ 00.028.986/0030-42

**OBJETO:** prestação de serviço de manutenção com troca de peças do elevador de serviço.

**VALOR:** R\$ 5.808,82

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **COMUNICADO**

#### **TOMADA DE PREÇOS 003.080135.11.0**

**OBJETO:** Serviços de teste e manutenção de hidrantes e mangueiras de incêndio.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna sem efeito a publicação referente à licitação em epígrafe ocorrida no Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 06 de junho de 2011.

Porto Alegre, 16 de junho de 2011,

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 169/2011**

#### **PROCESSO 003.080079.11.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Vidros (simples e fantasia).

**LOTE 01 – ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

#### **CONVITE 12/2011**

#### **PROCESSO 003.080191.11.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material de expediente e câmara digital.

**ITENS 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 21 - MF MACHADO SOARES**

**ITENS 02, 04, 07, 09 e 16 - FRACASSADOS**

**ITEM 12 - DESERTO**  
**ITEM 20 - REVOGADO**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO FÍSICO 12/2011**  
**PROCESSO 003.080248.11.0**

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos setores de fotolito e acabamento; e afiação de navalhas.

**DATA DA ABERTURA:** 14h30min do dia 29/06/2011.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30m e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação

**PREGÃO FÍSICO 14/2011**  
**PROCESSO 003.080269.11.7**

**OBJETO:** Serviço de locação de espaços para eventos contemplando hospedagem e estacionamento.

**DATA DA ABERTURA:** 14h30min do dia 30/06/2011.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30m e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a empresa Cassler Locações e Transportes Ltda, CNPJ 10.763.246/0001-79, a recolher no prazo de cinco dias úteis o valor de R\$ 5.970,76, a contar dessa publicação, referente à multa aplicada contra a referida empresa, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, após enviar fax a/c Luciane e/ou Vlarisa, fone (51) 3289-9284, para que possamos proceder a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo terceiro, caput e parágrafo primeiro, da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 16 de junho de 2011.

**Eduardo da Silveira Dias**, Chefe do Setor de Contratos.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a empresa EMC Transportes Ltda – ME, CNPJ 10.748.490/0001-62, a recolher no prazo de cinco dias úteis o valor de R\$ 3.185,30, a contar dessa publicação, referente à multa aplicada contra a referida empresa, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, após enviar fax a/c Luciane e/ou Vlarisa, fone (51) 3289-9284, para que possamos proceder a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo terceiro, caput e parágrafo primeiro, da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 16 de junho de 2011.

**Eduardo da Silveira Dias**, Chefe do Setor de Contratos.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a empresa Transvivi Transportes Ltda – ME, CNPJ 02.782.062/0001-28, a recolher no prazo de cinco dias úteis o valor de R\$ 3.341,87, a contar dessa publicação, referente à multa aplicada contra a referida empresa, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, após enviar fax a/c Luciane e/ou Vlarisa, fone (51) 3289-9284, para que possamos proceder a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo terceiro, caput e parágrafo primeiro, da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 16 de junho de 2011.

**Eduardo da Silveira Dias**, Chefe do Setor de Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **CONVITE 11/2011 PROCESSO 004.0041420.11.9**

**OBJETO:** serviços gráficos diversos

**DATA DE ABERTURA:** 10h, do dia 28/06/2011

**LOCAL:** Av. Princesa Isabel, 1115 – 4º andar, sala de reuniões

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) Link: DEPARTAMENTOS/ DEMHAB/ EDITAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do e-mail “ [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br)”.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4**

### **PROCESSO 004.005683.08.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.

**OBJETO:** execução de pavimentação e redes de esgoto pluvial na Cooperativa Metropolitana de Habitação Popular de Porto Alegre- COOHAMPA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO:** o prazo do contrato 2/2009, estabelecido na cláusula décima primeira, fica acrescido de 120 dias consecutivos, encerrando-se em 7 de outubro de 2011.

**MODALIDADE:** Concorrência 15/2008.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a anulação da licitação indicada abaixo:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011**

**PROCESSO 007.010133.11.9**

**OBJETO:** Contratação de postos de serviço de Assistentes Administrativos, Recepcionistas e Telefonistas

Esta anulação deveu-se a motivo de força maior ensejado pela operação da nova plataforma do sistema de pregões eletrônicos do Banco do Brasil o que causou prejuízos irreversíveis à competição.

Informações acerca do novo certame poderão ser buscadas junto ao "site" da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) junto ao perfil empreendedor e "link" Licitações FASC, bem como no sistema do Banco do Brasil de Pregões Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em busca por Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2011**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

#### **PROCESSO 007.010184.11.2**

**OBJETO:** Contratação de postos de trabalho de Assistentes Administrativos, Recepcionistas e Telefonistas

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 17h do dia 17/06/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 05/07/2011.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 05/07/2011.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO PRESENCIAL 19/2011**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças Scania

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/06/2011, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de junho de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor-Presidente

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**PREGÃO FÍSICO 012/2010**  
**JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar este Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material higiênico, indica como vencedora a empresa NTM Comercial e Distribuidora Ltda.

Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora-Administrativa.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248